



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



Lei Municipal nº 1024/2014
18 de Setembro de 2014.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM 1024/2014

Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra - RS.

Em 18/09/14

Responsável: Wunice

**Autoriza a abertura de crédito adicional
suplementar no Orçamento Corrente de 2014
e dá outras providências.**

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 067/2014, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2014, no valor de R\$ 13.255,00 (treze mil e duzentos e cinquenta e cinco reais), conforme especificado abaixo:

Órgão:05- Secretaria da Indústria, Comércio e Agricultura.
Unidade: 01-Secretaria da Indústria, Comércio e Agricultura
Função: 20- Agricultura
Programa: 130- Desenvolvimento Rural
Sub- Função: 608- Promoção da Produção Agropecuária.
Recurso: 001- Livre
Projeto/Atividade: 2.503- Manutenção do Banco de Sêmen.
Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo
Valor de R\$ 13.255,00 (treze mil e duzentos e cinquenta e cinco reais), código reduzido 91.

Art.2º - Servirá de cobertura para atendimento de que trata o artigo 1º, a anulação das dotações orçamentárias do orçamento de 2014, conforme descrita abaixo.

Órgão:05- Secretaria da Indústria, Comércio e Agricultura.
Unidade: 01-Secretaria da Indústria, Comércio e Agricultura
Função: 25- Energia.
Programa: 130- Desenvolvimento Rural
Sub- Função: 752- Energia Elétrica.
Recurso: 001- Livre
Projeto/Atividade: 1.502- Iluminação Pública nas Comunidades do Interior.
Elemento: 4.4.90.51- Obras e Instalações
Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), código reduzido 388.

Órgão:05- Secretaria da Indústria, Comércio e Agricultura.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inera



Unidade: 01-Secretaria da Industria, Comercio e Agricultura

Função: 11- Trabalho

Programa: 130- Desenvolvimento Rural

Sub- Função: 333- Empregabilidade.

Recurso: 001- Livre

Projeto/Atividade: 2.507- Incentivo Geração de Renda e Emprego.

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica.

Valor de R\$ 8.255,00 (oito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais), código reduzido 78.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a despesa referida no art. 1º, com os mesmos parâmetros do art. 7º e 8º da Lei Municipal 963/2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

Gabinete do Prefeito, 18 de Setembro 2014.


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal